



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1.476/2026

Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da câmara municipal e da outras providências.

O povo do Município de Lassance/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito de Lassance, no uso das minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lassance, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acumulado no exercício de 2025, exclusivamente a título de recomposição inflacionária, sem acréscimo real.

Art. 2º - A revisão de que trata o artigo anterior incidirá sobre os valores atualmente praticados, passando a remuneração dos cargos ocupados e a ocupar a corresponder aos valores constantes da planilha de recomposição salarial, que integra esta Lei como Anexo Único, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, respeitados os limites constitucionais, legais e financeiros, em especial os previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance/MG, 12 de março de 2026.

ATLOS CÁCIO DE SOUZA PEREIRA GOMES

Prefeito de Lassance

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO



Recomposição Salarial

Considerando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado no ano de 2025, no percentual de **4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento)**, segue cálculo referente à recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal:

Cargo ocupados	Salário Atual	Valor Atualizado – IPCA
Assessor da Presidência	R\$ 4.086,92	R\$ 4.261,02
Assessor de Rel. Públicas	R\$ 3.095,67	R\$ 3.227,55
Atendente de Serviços G	R\$ 1.610,78	R\$ 1.679,40
Coordenador de Contabilidade	R\$ 5.194,30	R\$ 5.415,58
Coordenador Jurídico	R\$ 5.194,30	R\$ 5.415,58
Diretor do Legislativo	R\$ 4.086,92	R\$ 4.261,02
Motorista	R\$ 2.060,97	R\$ 2.148,77
Recepcionista	R\$ 2.060,97	R\$ 2.148,77
Técnico Administrativo	R\$ 3.095,67	R\$ 3.227,55
Técnico Administrativo	R\$ 3.095,67	R\$ 3.227,55
Técnico Contábil	R\$ 3.095,67	R\$ 3.227,55
TOTAL	R\$ 36.677,84	R\$ 38.240,32

Cargo	Salário Atual	Valor Atualizado – IPCA
Assessor de Tecnologia da Informação	R\$ 3.095,67	R\$ 3.227,55
Coordenador Jurídico	R\$ 5.194,30	R\$ 5.415,58
Motorista	R\$ 2.060,97	R\$ 2.148,77
TOTAL	R\$ 10.350,94	R\$ 10.791,89

Certifico que no dia 12/03/2026 foi afixada a Lei 1.475/2026 no átrio desta Prefeitura, dando a ela publicidade.

Lassance-MG 12/03/2026

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br